



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 03/2.012 SELEÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E VICE-DIRETOR

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições para atuar em cargos de Coordenador Pedagógico e Vice-diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº. 02/2012, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - O cargo de Coordenador Pedagógico – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Coordenador Pedagógico ou Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de seleção compreenderá:

FASE I:

Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

FASE II:

- Análise e defesa do projeto.
- Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

I – DA INSCRIÇÃO:

- a) Período: dias 07 a 08 de fevereiro de 2012.
- b) Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- c) Local: Escolas Municipais, conforme ANEXO I.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

II – DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições nos cargos de Coordenador Pedagógico e Vice-diretor, conforme anexo V da Lei Complementar nº. 06/2.011:

01- Coordenador Pedagógico:

I - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

II - Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III - Ter concluído o estágio probatório.

02- Vice-diretor:

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar;

II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III - Ter concluído o estágio probatório.

IV- Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 5º- No ato da inscrição, o candidato deverá:

01- Coordenador Pedagógico:

a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Secretaria Municipal da Educação de Assis;

b) Entregar o xérox do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

c) Entregar o xérox dos documentos pessoais e do comprovante de filhos dependentes;

02- Vice-diretor:

a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Secretaria Municipal da Educação de Assis;

b) Entregar o xérox do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar.

c) Entregar o xérox dos documentos pessoais e do comprovante de filhos dependentes;

d) Entregar o atestado de tempo de serviço no magistério público.

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art. 6º- O processo de seleção de docentes para o cargo de Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor será executado e avaliado por uma banca examinadora composta por



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação**

membros do Conselho de Escola, conforme Resolução nº. 02/2012.

Parágrafo único – O candidato que, após a análise e defesa do projeto o Conselho de Escola considerar que o mesmo não atende à proposta pedagógica da escola, não será classificado.

V - DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 7º - **O candidato será classificado conforme pontuação obtida na Fase II.**

Parágrafo único - **Serão critérios para desempate:**

- a) **Maior nº. de filhos dependentes;**
- b) **Maior idade.**

VI - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 8º- A classificação será publicada em edital no dia 10/02/2012, às 17h, nas Unidades Escolares em que o candidato se inscreveu, na S.M.E. e no site da S.M.E.

VIII - DA ATRIBUIÇÃO:

Art.9º- A atribuição das vagas existentes acontecerá no dia 13/02/2012, às 16h, na escola em que o candidato se inscreveu.

Assis, 02 de fevereiro de 2.012.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILLI
Secretário Municipal da Educação



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS POR ESCOLA

Nº	ESCOLA	CARGO/ VAGA
01	EMEIF “João de Castro”	Coordenador Pedagógico
02	EMEIF “João Luiz Galvão Ribeiro”	Coordenador Pedagógico
03	EMEIF “Maria Amélia de Castro Burali”	Coordenador Pedagógico
04	EMEIF “Guiomar Namó de Melo”	Vice-diretor

Assis, 02 de fevereiro de 2012.